DECRETO NÚMERO 8207 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal MARCILIA ALVES DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.422/2008, em especial a Portaria Nº 024, de 25 de maio de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 140, publicada em 27 e 28 de maio de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4548, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso III, letra "b" da CF da CF/88 na redação anterior a EC 103/2019, c/c Parágrafo único do Artigo 1º da LC 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com disposto no Art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **MARCILIA ALVES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade – RG nº 12.464.871-x SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola** , nos termos da Portaria nº 024, de 25 de maio de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de junho de 2023.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/dcb